



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL 07/2020 - PRE/UFSM

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA – CHAMADA PÚBLICA 07/2020
PROJETO Nº 054279

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através da Chamada Pública da Pró-Reitoria de Extensão nº 07/2020, por meio do apoio da Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão da PRE/UFSM, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013, para atuarem no Projeto N°054279, **DISQUE COVID UFSM – ACOLHE MULHERES**.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	Seleção de Bolsistas de Extensão para Programa/Projeto N°054279
Inscrição dos (as) candidatos (as)	29/05/2020 à 04/06/2020
Avaliação dos (as) candidatos (as)	05/06/2020
Divulgação resultado preliminar	08/06/2020
Período de recursos contra resultado Preliminar	09/06/2020
Análise dos recursos	10/06/2020
Divulgação do Resultado Final	10/06/2020 a 11/06/2020

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 29/05/2020 à 04/06/2020

2.2 Via e-mail: laurafc@politecnico.ufsm.br

2.3 Documentos Obrigatórios: a) Histórico Escolar Atualizado; b) Ficha de Cadastro de

Bolsista (ANEXO I); **c)** Carta de Apresentação com a proposta de contribuição ao projeto. Nesta carta, o (a) candidato (a) deverá realizar uma breve apresentação, especificando seus conhecimentos e recursos aos quais tem acesso para desempenhar suas funções, uma vez que elas serão desenvolvidas de sua residência (máximo uma lauda, em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento entrelinhas 1,5); **d)** Currículo (Lattes) atualizado.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

Os (as) estudantes deverão se inscrever via e-mail, anexando obrigatoriamente os documentos elencados anteriormente. A seleção será realizada conforme os critérios que seguem:

3.1.1 **Entrevista** realizada com os(as) candidatos(as), na qual será avaliado se as competências, habilidades e interesse dos(as) mesmos(as) são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática/área do projeto. A entrevista será realizada virtualmente, no dia 05/06/2020, com horário e plataforma informados por e-mail de confirmação de inscrição. Pontuação máxima: 3,00 pontos.

3.1.2 **Análise do currículo** avaliando atuação e experiência em atividades de pesquisa e/ou extensão. Pontuação máxima: 2,00 pontos;

3.1.3 **Análise da Carta de Apresentação** (clareza e atendimento ao solicitado). Pontuação máxima: 4,00 pontos;

3.1.4 **Análise da disponibilidade de horários** para realização das atividades do projeto pela Ficha de Cadastro do(a) bolsista (Anexo 1) enviada pelo(a) candidato(a). Pontuação máxima: 1,00 ponto.

3.2 Os critérios utilizados na seleção do(a) bolsista serão: conhecimentos das áreas para atuação no projeto; disponibilidade e condições de infraestrutura para execução das atividades relacionadas ao projeto; experiência em projetos de pesquisa e/ou extensão.

3.2.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00, respeitando o limite máximo de 10,0. Os (as) demais candidatos serão considerados reprovados. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 12/06/2020 a 30/12/2020.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, terá duração

de até sete meses.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	054279	DISQUE COVID UFSM – ACOLHE MULHERES.	Saúde	Até sete meses podendo ou não ser prorrogado

5. DO (A) BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 As atribuições do (a) bolsista de extensão no projeto estão listadas abaixo:

a) Realizar as atividades sob supervisão da docente coordenadora do projeto, a citar: a) participar ativamente de todas as reuniões de planejamento e avaliação do serviço Disque COVID Acolhe Mulheres e do Fórum de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres; elaborando atas, registros, bem como auxiliando na organização das reuniões online; participar da construção e atualização das escalas de plantões da equipe de atendimento; participar da elaboração do Guia de Atendimento;

b) Gerenciar as comunicações no grupo de trabalho do Whatsapp; gerenciar página e perfil em redes sociais, divulgando as ações e publicações necessárias; além dos meios de comunicação local; elaborar materiais de divulgação tais como folders, cartazes e cards sobre o serviço, bem como auxiliar na distribuição dos mesmos; participar da elaboração de textos, artigos e entrevistas sobre o serviço; gerenciar o e-mail, disquecovidufsmacolhemulheres@gmail.com, e os formulários de atendimento; participar das formações teórico práticas elaboradas para a equipe; atualizar lista de contatos e endereços dos serviços de atendimento às mulheres em situação de violência de Santa Maria; realizar contato telefônico com os serviços, a fim de articular parcerias (se necessário), participar da elaboração de uma cartilha sobre os serviços de atendimentos da rede;

c) Apresentar os resultados do projeto durante JAI; participar do Salão de extensão da JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos; participar de eventos relacionados com a temática, apresentando trabalho sobre o Disque COVID UFSM Acolhe Mulheres.

5.2 São requisitos exigidos ao (à) estudante para o recebimento da bolsa:

5.2.1 Estar regularmente matriculado (a) na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) ou cursos médio, ou técnico subsequente ou tecnológico.

5.2.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador (a) do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.2.3 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.2.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.2.5 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.2.6 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.2.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.2.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.3 São obrigações do bolsista:

5.3.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados do seu projeto durante a JAI e/ou outro evento acadêmico de extensão, indicando que é ou foi bolsista PRE/UFSM/Chamada Pública 07/2020 e do projeto ***DISQUE COVID UFSM-ACOLHE MULHERES***.

5.3.2 Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.3.4 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados nas mídias institucionais da Pró-Reitoria de Extensão da UFSM

6.2 A seleção do (a) bolsista é prerrogativa da Coordenadora do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe à coordenadora do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos (as) bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos (as) bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos(as) com experiência e atividades relacionadas ao projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) para a bolsa através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado, diretamente com a Coordenadora do Projeto e encaminhar os documentos comprobatórios: CPF e dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail laurafc@politecnico.ufsm.br ou lferreiracortes@hotmail.com.

Santa Maria, 28 de maio de 2020.

Prof^a. Dr^a **Laura Ferreira Cortes**

Coordenadora do projeto. SIAPE: 3767181

ANEXO 1 – FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA

Nome:

CPF:

Campus:

Endereço:

Matrícula:

Banco:

Curso:

Agência:

Semestre:

Conta:

Possui BSE?

Telefone:

E-mail:

Celular:

RG:

Órgão Expedidor:

Horários Disponíveis (20h)

TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	Das: Até:	Das: Até:	Das: Até:	Das: Até:	Das: Até:
Tarde	Das: Até:	Das: Até:	Das: Até:	Das: Até:	Das: Até:
Noite	Das: Até:	Das: Até:	Das: Até:	Das: Até:	Das: Até:

Data do cadastro:

Assinatura do (a) estudante: